



LOJAS HERING S/A

CNPJ nº. 82.640.632/0001-84

NIRE 42300010103

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30/04/2010

Prezados Acionistas:

O Conselho de Administração da Lojas Hering S/A, vem submeter, para exame e deliberação, a seguinte proposta.

1) Do Exercício social findo em 31/12/2009:

1.1) Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes.

1.2) Aprovação da destinação do resultado negativo à conta de resultados acumulados, sem distribuição de dividendos.

2) Fixação da remuneração global mensal para o exercício 2010, em até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o Conselho de Administração e Diretoria da Companhia.

Blumenau, 25 de março de 2010.

Conselho de Administração:

Guenther Achim Steinbach – Presidente

Edda Elisa Steinbach

Denise Steinbach Zadrozny

Diretoria:

Guenther Achim Steinbach – Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Cid Steinbach

Ademar Klemz



LOJAS HERING S/A

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

Item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM n.º 480/2009

Em cumprimento à disposição do art. 9º, da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, a Companhia, presta as informações relativas ao item 10 do Formulário de Referência, que corresponde ao anexo n.º 24, da Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009.

A abreviatura **FR** doravante empregada refere-se a **F**ormulário de **R**eferência.

Item 10.1 do FR:

- a) A diretoria, embora declarando concordar com o parecer da auditoria que alerta para a deficiência de capital de giro e levanta dúvidas quanto à continuidade da operação já a muitos anos, considera que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais para conduzir seu negócio no exercício em curso.
- b) O patrimônio líquido da Companhia foi o seguinte: negativo em R\$ 11.534 mil (2009), negativo em R\$ 11.342 mil (2008) e negativo em R\$ 11.082 mil (2007).
 - b.i) Somente as legalmente previstas.
 - b.ii) As legalmente previstas.
- c) A Companhia possui condições de honrar os seus compromissos financeiros assumidos para o exercício de 2010, como já o fez entre 2007 e 2009.
- d) Resumem-se a geração própria de caixa.
- e) Em princípio a Companhia não pretende utilizar capital de terceiros como fonte de financiamento.
- f.i) A Companhia possuía no exercício social encerrado em 31.12.2009, empréstimos de R\$ 1.232 mil, sendo R\$ 106 mil de curto prazo e R\$ 1.126 de longo prazo.
- f.ii) Não aplicável.
- f.iii) Todos os empréstimos mencionados no item 10.1.f.i do FR, são exclusivamente quirografários.
- f.iv) Não aplicável.
- g) Não aplicável.
- h) Analisando as demonstrações financeiras da Companhia, não pudemos detectar alterações significativas, pois os níveis de endividamento e desempenho geral da empresa mantiveram-se na média dos últimos exercícios.

Item 10.2 do FR:

- a.i) Em 2009, da receita bruta total de R\$ 2.059 mil (R\$ 1.755 mil em 2008 e R\$ 1.677 mil em 2007), R\$ 557 mil (R\$ 492 mil em 2008 e R\$ 474 mil em 2007), provém da venda de mercadorias em nossa única loja, R\$ 1.486 mil (R\$ 1.257 mil em 2008 e R\$ 1.198 mil em 2007) da locação dos imóveis da sede da Companhia e R\$ 15 mil (R\$ 5 mil em 2008 e R\$ 5 mil em 2007) de outras receitas.
- a.ii) Em um ano (2009) em que o IGP-DI, indexador dos contratos de locação esteve próximo de zero, a variação positiva de 17,32% nas receitas oriundas da locação (frente a 4,65% em 2008) e de 10% nas vendas ao varejo (3,80% em 2008), refletem além dos esforços da Companhia em alcançar tais números, a injeção de recursos oriundos do FGTS no mercado blumenauense.



LOJAS HERING S/A

Convém lembrar que todas as contas deste fundo foram liberadas em nossa cidade e entorno, em consequência do evento geo-climático de novembro de 2008, alavancando as vendas em geral no ano de 2009, na cidade.

- b) Não se aplica.
- c) Não se aplica.

Item 10.3 do FR:

- a) A Companhia não alterou ou tem planos para alterar o seu segmento operacional.
- b) A Companhia não adquiriu ou alienou participação societária.
- c) Não ocorreram.

Item 10.4 do FR:

- a) A diretoria tem orientado a sua contabilidade terceirizada a sempre proceder as alterações de práticas contábeis em conformidade com a legislação vigente.
- b) Não houve.
- c) Conforme já declarado a diretoria concorda com o parecer do auditor.

Item 10.5 do FR:

Em função da especificidade da atividade econômica da Companhia que se encontra reduzida a uma loja e a locação das áreas remanescentes do prédio sede, não são adotadas políticas contábeis críticas pela administração que exijam julgamentos subjetivos ou complexos.

Item 10.6 do FR:

- a) Até o presente momento não detectamos imperfeições nos procedimentos adotados que nos levassem a modificá-los e ou corrigi-los.
- b) Não há.

Item 10.7 do FR:

Não se aplica.

Item 10.8 do FR:

- a.i) Não há.
- a.ii) Não há.
- a.iii) Não há.
- a.iv) Não há.
- a.v) Não há.
- b) Não há.

Item 10.9 do FR:

Prejudicado.

Item 10.10 do FR:

- a.i) Os investimentos em andamento resumem-se a manutenções e melhorias usuais e rotineiras nos imóveis da sede da Companhia.
- a.ii) Geração própria de caixa.



LOJAS HERING S/A

- a.iii) Não há.
- b) Não se aplica.
- c.i) Não se aplica.
- c.ii) Não se aplica.
- c.iii) Não se aplica.
- c.iv) Não se aplica.

Item 10.11 do FR:

Importante ressaltar a influência do Refis Federal, Lei nº. 9.964, de 10 de abril de 2000, cujo montante ascende a oito anos de faturamento bruto da Companhia, no resultado operacional, visto que a despesa financeira dele oriunda, representa aproximadamente $\frac{1}{4}$ da receita bruta, o que afeta diretamente o resultado da Companhia. Esta dívida está garantida através da penhora de dois imóveis que integram a sede da Companhia.

Blumenau, 25 de março de 2010.

LOJAS HERING S/A – CNPJ nº. 82.640.632/0001-84



LOJAS HERING S/A

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Item 13 do Anexo nº. 24 da Instrução CVM nº. 480/2009

Em cumprimento à disposição do art. 12, da Instrução CVM nº. 481, de 17 de dezembro de 2009, a Companhia, presta as informações relativas ao item 13 do Formulário de Referência, que corresponde ao anexo nº. 24, da Instrução CVM nº. 480, de 07 de dezembro de 2009.

A Companhia possui apenas conselho de administração e diretoria estatutária, cada um, com três membros. Um dos membros do conselho de administração, integra a diretoria estatutária, recebendo apenas a remuneração do cargo de diretor.

As informações referem-se ao exercício 2009.

A abreviatura **FR** doravante empregada refere-se a **Formulário de Referência**.

Item 13.1. do FR:

Face aos contínuos prejuízos operacionais e a sua deficiência de capital de giro, que tem motivado por parte de sua auditoria externa, o reiterado lançamento de nota quanto à sua possibilidade de continuar em operação, adotou a longos anos a prática da remuneração fixa (pró-labore) para os membros do conselho de administração e da diretoria estatutária. Aos diretores é pago ainda à título de remuneração fixa, o benefício correspondente ao seguro saúde.

Item 13.1, letra “a” do FR:

A remuneração paga tem por objetivo permitir a sobrevivência da Companhia.

Item 13.1. letra “b”, i e ii do FR:

a) Aos membros do conselho de administração, exceto aquele que também integra a diretoria, é pago apenas remuneração fixa formada por pró-labore, que tem por objetivo reembolsar custos com o desempenho do cargo.

b) Os membros da diretoria recebem remuneração fixa formada por pró-labore e benefício de seguro saúde, com o objetivo de motivá-los minimamente a continuar em seus cargos auxiliando a Companhia a ultrapassar as dificuldades e futuramente, quando do levantamento da concordata preventiva, voltar a se desenvolver.

b.1) Assim, quanto ao conselho de administração, a remuneração fixa formada pelo pró-labore, corresponde a 100% da remuneração.

b.2) Para a diretoria estatutária, em média, a remuneração fixa formada pelo pró-labore, corresponde a 57% e a remuneração paga através do benefício de seguro saúde, corresponde a 43 % do total.

Item 13.1. letra “b”, iii do FR:

A Companhia, não tem metodologia de cálculo previamente definida para cada um dos elementos da remuneração. O reajuste da remuneração fixa representada pelo pró-labore segue índices de correção aceitos pelo mercado, tais como o INPC ou o IGP-DI. Quanto aparte da remuneração fixa, paga através do benefício do seguro saúde dos diretores, se aplica o reajuste que o plano anualmente impõe.

Item 13.1., letra “b”, iv do FR:

As razões que justificam a composição da remuneração são a situação econômica e financeira da empresa.

Item 13.1, letra “c” do FR:

Não há, face a inexistência de metodologia prévia e a situação descrita, a consideração de indicadores de desempenho na determinação dos elementos da remuneração.

Item 13.1., letra “d” do FR:

Não há a consideração de desempenho para a fixação de remuneração.

Item 13.1., letra “e” do FR:

Não aplicável.

Item 13.1., letra “f” do FR:

Não há.

Item 13.1., letra “g” do FR:

Não há.

Item 13.2 do FR:

Exercício	2009 realizado	2010 Previsto
Conselho de Administração		
quantidade de membros	03	03
Remuneração fixa anual		
• pró-labore (de dois conselheiros)	R\$ 5.393,00	R\$ 6.000,00
• benefícios		
• remuneração por participação em comitês		
• Outros		
Remuneração Variável		
• bônus		
• participação nos resultados		
• comissões		
• outros		
benefícios pós-emprego		
benefícios pela cessação do exercício do cargo		
remuneração baseada em ações		
Valor total anual do Conselho de Administração, excluído o conselheiro que também é diretor, ao qual é paga apenas a remuneração de diretor.	R\$ 5.393,00	R\$ 6.000,00

Exercício	2009 realizado	2010 previsto
Diretoria Estatutária/Executiva		
quantidade de membros	03	03
Remuneração fixa anual		
• pró-labore (dos três diretores)	R\$ 56.657,00	R\$ 61.000,00
• benefícios	R\$ 42.248,00	R\$ 46.000,00
• remuneração por participação em comitês		
• Outros		
Remuneração Variável		
• bônus		
• participação nos resultados		
• comissões		
• outros		
benefícios pós-emprego		
benefícios pela cessação do exercício do cargo		
remuneração baseada em ações		
Valor total anual da remuneração da diretoria	R\$ 98.905,00	R\$ 107.000,00
Total remuneração do conselho de administração e da diretoria	R\$ 104.298,00	R\$ 113.000,00

Item 13.3, 13.4, do FR:

Não há remuneração variável ou plano de remuneração em ações.

Item 13.5 do FR:

LOJAS HERING S/A						
AÇÕES DETIDAS PELO CONSELHO DE ADM. E DIRETORIA ESTATUTÁRIA						
POSIÇÃO: 31/12/2009						
	ORD.	%	PREF.	%	TOTAL	%
Conselho de Administração	32.471	70,17	56.157	66,24	88.628	67,63
Diretoria Estatutária	10.520	22,74	13.024	15,36	23.544	17,97
Total	42.991	92,91	69.181	81,60	112.172	85,60

Itens 13.6, 13.7, 13.8, 13.9 e 13.10 do FR:

Não é aplicado na Companhia.

Item 13.11 do FR:

Em 2009			
Conselho de Administração			
quantidade de membros	03		
	Pró-labore	Benefícios	Total
valor da maior remuneração	R\$ 2.697,00		R\$ 2.697,00
valor da menor remuneração	R\$ 2.697,00		R\$ 2.697,00
valor médio da remuneração	R\$ 2.697,00		R\$ 2.697,00
Diretoria Estatutária			
quantidade de membros	03		
valor da maior remuneração	R\$ 38.267,00	R\$ 14.408,00	R\$ 52.675,00
valor da menor remuneração	R\$ 9.049,00	R\$ 12.449,00	R\$ 21.498,00
valor médio da remuneração	R\$ 18.812,00	R\$ 14.083,00	R\$ 32.895,00
Nota: os valores informados são anuais.			

Itens 13.12 do FR:

Não há.

Item 13.13 do FR:

Não aplicável.

Item 13.14 do FR:

Não houve pagamento de valores a título de remuneração não vinculada a função.

Item 13.15 do FR:

Não aplicável.

Item 13.16 do FR:

Nada a comentar.

Blumenau, 25 de março de 2010.

LOJAS HERING S/A – CNPJ 82.640.632/0001-84